LEI Nº 2.164, DE 07 DE ABRIL DE 1994.

EXTINGUE CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE CULTURA, REF. CC-2, DÁ NOVA NOMENCLATURA AO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE CERIMONIAL COM REF. CC-2, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica extinto o Cargo Comissionado da Coordenador da Cultura, Ref. CC-2.

Art. 2º - 0 Cargo Comissionado Ref. CC-2 de Coordenador da Turismo, passa a se denominar "Coordenador de Cultura e Turismo", que incorpora as atribuições do Cargo extinto no Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica criado o Cargo Comissionado, Ref. CC-2 de Chefe de Cerimonial, com uma única vaga, cujas atribuições têm como finalidade promover o agendamento das atividades sociais-políticas do Chefe do Executivo Municipal, observando e fazendo observar os preceitos regentes e disciplinadores, bem como a hierarquia em tais atividades.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 07 de abril de 1994.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.